

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 123/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador Professor Jocelino, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** acerca dos servidores do quadro geral do município de vitória que se encontram afastados em razão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos seguintes termos:

1. Quantidade total de servidores do quadro geral do município de vitória que se encontram atualmente afastados em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
2. Quantidade total de servidores submetidos a PAD no período de 2025 e 2026, discriminando os casos com afastamento cautelar;
3. Quantitativo de PADs instaurados no período de 2025 e 2026 no âmbito da administração municipal, com indicação do número de processos em andamento, concluídos e arquivados;
4. Tempo médio de duração dos processos administrativos disciplinares no âmbito da administração direta do município;
5. Existência de normativo interno que discipline os critérios para afastamento cautelar de servidores durante a tramitação de PAD;
6. Medidas adotadas pelo Poder Executivo para garantir a celeridade, a ampla defesa e o devido processo legal nos processos administrativos disciplinares.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando transparência quanto à gestão disciplinar dos servidores do quadro geral do município de Vitória.

Os afastamentos decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) constituem medida de natureza excepcional na administração pública, com impacto direto na organização administrativa, na continuidade dos serviços públicos e na gestão de recursos humanos.

Dessa forma, o acompanhamento do quantitativo de servidores afastados, bem como da quantidade e tramitação dos processos disciplinares, é essencial para a avaliação da regularidade administrativa, da eficiência dos procedimentos internos e da observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da duração razoável do processo.

A transparência dessas informações também contribui para o aprimoramento das políticas de gestão de pessoas no âmbito municipal, permitindo ao Poder Legislativo exercer de forma qualificada sua função fiscalizatória sobre a administração pública.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 24 de junho de 2026.

**Professor Jocelino**  
**Vereador - PT**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 25/06/2026 18:27

Checksum: **00D32DF1E8705099E267174628EDEADE4230A17E6E9A21A92DDD416E54154C56**